

Lei nº 602

Cancela dotação orçamentária
e abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Itá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Itá, autorizado a cancelar a importância de R\$ 94.709,00 (Noventa e quatro mil setecentos e nove cruzeiros) nas dotações orçamentárias abaixo:

§ único - R\$ 15.000,00 na dotação
31.002 - Conservação e reparos de
edifícios, móveis e utensílios.

R\$ 20.000,00 na dotação
41.0.66 - Móveis para a Praça de
Esportes.

R\$ 49.709,00 na dotação
41.0.94 - Abertura e calçamento de
ruas e avenidas.

R\$ 10.000,00 na dotação
31.00.93 - Para a iluminação pública.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Itá, autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 94.709,00 (noventa e quatro mil setecentos e nove cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

§ Único - R\$ 2.500,00 na dotação

- 3.1.3.0.02 - Aluguéis de prédios.
Cr\$ 27.209,00 na dotação
- 3.1.4.0.02 - Despesas Imprevistas.
Cr\$ 20.000,00 na dotação
- 3.1.1.94 - Salários.
Cr\$ 25.000,00 na dotação
- 4.1.0.61 - Construção e Melhoramentos
de prédios Escolares.
Cr\$ 20.000,00 na dotação
- 4.1.0.66 - Construção e ampliação
da Praça de Esportes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, a presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapituba: 16 de junho
de 1970

ass.) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass.) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 16 de junho de 1970

ass.) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal